

S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Nacional Paulista S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco Popular do Brasil S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Cooperativa Banco de Marília Ltda. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.

Energia Elétrica — no momento satisfaz às necessidades do município.

Isenção de Impostos — Lei n. 37

MIRASSOL
Superfície — 535 km².
Distância da Capital — ferrovia: 533 km; rodovia estadual: 463 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 24.477 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Vastas possibilidades.
Isenção de Impostos — Lei n. 165.

MONTI APRAZIVEL
Superfície — 713 km².
Distância da Capital — ferrovia (a partir do Distrito de Engenheiro Balduino): 560 km; rodovia estadual: 469 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 18.108 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasul de São Paulo S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — Lei n. 111

OSVALDO CRUZ
Superfície — 562 km².
Distância da Capital — ferrovia: 649 km; rodovia municipal e estadual: 634 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro
População — 31.995 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Bandeirantes de Comércio S.A. — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Nacional Paulista S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica a cargo da Cia. Elétrica Caiuá.
Isenção de Impostos — Lei n. 72.

PARAGUAQUÊ PAULISTA
Superfície — 1.041 km².
Distância da Capital — ferrovia: 596 km; rodovia municipal e estadual: 527 km.
Estrada de Ferro Sorocabana e Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP.
População — 22.136 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco Econômico da Bahia S.A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — sem disponibilidade.
Isenção de Impostos — para instalação de novas indústrias — Lei n. 86.
Até 10 operários — 10 anos.
De 10 a 50 operários — 20 anos.
De 50 a 100 operários — 30 anos.

PINDAMONHANGABA
Superfície — 748 km².
Distância da Capital — ferrovia: 174 km; rodovia federal — 136 km. — (até o Marco Zero da Presidente Dutra, em Vila Maria).
Estrada de Ferro Central do Brasil e Estrada de Ferro Campos do Jordão.
População — 30.283 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco de Itajubá S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Banco do Vale do Paraíba S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio.
Isenção de Impostos — Lei n. 168, variando de 5 a 25 anos, conforme o capital empregado.

PIRACAJÁ
Superfície — 374 km².
Distância da Capital — ferrovia: 110 km; rodovia estadual: 93 km.
Estrada de Ferro Bragança
População — 11.610 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Federal de Crédito S.A. — Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — alguma disponibilidade.
Isenção de Impostos — Lei n. 58.
Para capital de 150 a 500 mil cruzeiros — 5 anos.
De mais de 500 mil cruzeiros — 10 anos.

PIRACICABA
Superfície — 1.452 km².
Distância da Capital — ferrovia: 184 km; rodovia estadual: 168 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Sorocabana.
População — 91.114 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasul de São Paulo S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. (2 agências) — Banco Paulista do Comércio S.A. — Banco Sulamericano do Brasil S.A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — The Southern Brazil Electric Co. Ltd.
Isenção de Impostos para instalação de novas indústrias.

PIRATININGA
Superfície — 392 km².
Distância da Capital — ferrovia: 416 km; rodovia municipal e estadual: 382 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 11.231 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos para instalação de novas indústrias — Lei n. 23.

PRESIDENTE ALVES
Superfície — 308 km².
Distância da Capital — ferrovia: 460 km. rodovia estadual: 416 km.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
População — 8.515 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Brasileiro de Descontos — Caixa Econômica Estadual.

Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — Lei n. 49
Capital até 30.000,00 — 5 anos.
A Indústrias sem similares — acima de 10 anos.

RIBEIRÃO PRETO
Superfície — 1.150 km².
Distância da Capital — ferrovia: 418 km; rodovia estadual: 338 km.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro São Paulo e Minas — Viação Aérea São Paulo S.A. VASP e Consórcio Real-Aerovias-Nacional.
População — 105.759 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S.A. — (2 agências) — Banco Bandeirantes do Comércio S.A. — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco Brasul de São Paulo S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. — Banco Itaú S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Mineiro da Produção S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Banco Paulista do Comércio S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Banco Sulamericano do Brasil S.A. — Casa Bancária Agrícola da Alta Mogiana Ltda. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — grande disponibilidade com a inauguração da Usina Peixoto.
Isenção de Impostos — para instalação de novas indústrias — Lei n. 112 e 114.
Capital superior a Cr\$ 500.000,00 — por 5 anos.
Capital inferior a Cr\$ 500.000,00 — por 3 anos.

RIO CLARO
Superfície — 691 km².
Distância da Capital — ferrovia: 194 km; rodovia estadual: 187 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 56.953 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — S.A. Central Elétrica Rio Claro — com disponibilidade.
Isenção de Impostos para instalação de novas indústrias.

RIO DAS PEDRAS
Superfície — 221 km².
Distância da Capital — ferrovia: 178 km; rodovia estadual: 187 km.
Estrada de Ferro Sorocabana.
População — 8.611 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — com a inauguração da Usina Peixoto, grande disponibilidade.
Isenção de Impostos para a instalação de novas indústrias — Lei n. 15.

SALESOPOLIS
Superfície — 427 km².
Distância da Capital — rodovia estadual: 96 km.
População — 9.673 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio.
Isenção de Impostos — Lei n. 65.
De 50 mil a 100 mil cruzeiros — 2 anos.
De 100 mil a 500 mil cruzeiros — 5 anos.
De 500 mil a 1.000.000 — 10 anos.
De 1.000.000 a 3.000.000 — 12 anos.
Mais de 3.000.000 — 15 anos.

SANTO ANDRÉ
Superfície — 182 km².
Distância da Capital — ferrovia: 18 km; rodovia municipal: 18 km.
Estrada de Ferro Santos a Jundiá.
População — 187.679 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Auxiliar de São Paulo S.A. — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco Real de Crédito de Minas Gerais S.A. — Banco Federal de Crédito S.A. — Banco Francês e Brasileiro S.A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Banco do Trabalho Italo Brasileiro S.A. — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. — Banco Financeiro Novo Mundo S.A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — suficiente e com disponibilidade.
Isenção de Impostos — Lei n. 2.
Empresas com mais de 100 operários — 6 anos.
Empresas com mais de 100 operários — 9 anos.
Empresas com mais de 200 operários — 12 anos.
Empresas com mais de 600 operários — 15 anos.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Superfície — 702 km².
Distância da Capital — ferrovia: 514 km; rodovia estadual: 455 km.
Estrada de Ferro Araraquara e Consórcio Real-Aerovias-Nacional.
População — 20.694 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco da Bahia S.A. — Banco Bandeirantes do Comércio — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco Brasul de São Paulo S.A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Banco do Estado de São Paulo S.A. — Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco Paulista do Comércio S.A. — Banco Sulamericano do Brasil S.A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos para instalação de novas indústrias — Lei n. 176.
Nova lei n. 511.
De Cr\$ 200.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00 — sem exigência de limite quanto a número de empregados — 5 anos.
De Cr\$ 1.500.000,00, com 50 operários — 10 anos.
De Cr\$ 3.000.000,00, com 100 operários — 15 anos.
De Cr\$ 5.000.000,00, com 150 operários — 20 anos.

SERRA NEGRA
Superfície — 203 km².
Distância da Capital — rodovia estadual: 145 km
População — 14.102 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S.A. — Banco Federal de Crédito S.A. — Banco Paulista do Comércio S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — Lei n. 163.

TATUI
Superfície — 505 km².
Distância da Capital — ferrovia: 158 km; rodovia estadual: 160 km.
Estrada de Ferro Sorocabana.
População — 32.959 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Banco Sulamericano do Brasil S.A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Força e Luz de Tatuí. Sem disponibilidade.
Isenção de Impostos para instalação de novas indústrias — Lei n. 123.
De Cr\$ 50.000,00 a Cr\$ 100.000,00 — 2 anos.
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00 — 5 anos.
De Cr\$ 500.000,00 a Cr\$ 1.000.000,00 — 8 anos.
De Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 3.000.000,00 — 10 anos.
Acima de Cr\$ 3.000.000,00 — 15 anos.

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS NOVAS INDUSTRIAS NO INTERIOR

Recebeu o governador do Estado, do titular da pasta do Trabalho, o seguinte ofício:
"Em referência ao meu ofício de 2 do corrente, em que tive a honra de noticiar a Vossa Excelência as primeiras medidas tomadas em cumprimento ao seu respeitável despacho no Memorando n. 1845, sobre "Novas Indústrias para os Municípios do Interior", tenho hoje a satisfação de comunicar-lhe as informações que acabo de receber da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, a propósito do assunto e em resposta ao ofício que dirigi a mesma.

Esclarece a Federação que as entidades a ela associadas se têm pronunciado várias vezes a respeito do assunto, sempre favoravelmente à descentralização industrial, consideradas, é claro, as condições essenciais exigidas, razão pela qual se congratula com os propósitos de Vossa Excelência.

Sugere que, de conformidade com a técnica moderna, sejam encorajados os diversos fatores que concorrem para o êxito do empreendimento, no que se refere à instalação e ao financiamento de indústrias e que podem ser agrupados da seguinte forma:

- 1 — Recursos naturais:
 - a) Água
 - b) Címa
 - c) Energia
- 2 — Recursos artificiais:
 - a) Suprimento de matérias primas
 - b) Transporte
 - c) Mão de obra
 - d) Mercado

Além do conhecimento desses fatores, julga a Federação que não podem ser omitidas as facilidades fiscais e outras mais, que os municípios poderiam conceder, a saber: isenção temporária de tributos e cessão de áreas para a instalação das indústrias.

Dessa forma, segundo o pensamento da Federação, os Prefeitos Municipais interessados no desenvolvimento do parque industrial dos respectivos municípios, devem esclarecer suas pretensões, nesse terreno, com a apresentação das informações que dizem respeito aos fatores enumerados e das facilidades que estariam dispostos a oferecer, a fim de que, com esses elementos objetivos, as entidades a ela filiadas consultassem os interessados na implantação de suas indústrias ou de novos empreendimentos no interior do Estado.

Finalmente, coloca-se a Federação à inteira disposição do Governo de Vossa Excelência nesta cooperação benéfica aos interesses da indústria do Estado de São Paulo.

Submeto a Vossa Excelência estas informações promissoras".

LEI 4221 DE 15 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre a organização didática e administrativa da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O regime administrativo e didático da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba, criada pela Lei n. 2633, de 20 de janeiro de 1954, e incluída no sistema estadual de ensino superior pela Lei n. 2956, de 20 de janeiro de 1955, obedecerá às normas estabelecidas pela presente lei.

Parágrafo único — Funcionará, de início, somente o curso de Odontologia, sendo o curso de Farmácia estruturado oportunamente.

Artigo 2.º — A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba manterá os seguintes cursos:

- 1 — Curso de graduação em Odontologia
- 2 — Cursos de aperfeiçoamento e de especialização.

Artigo 3.º — O curso de graduação em Odontologia, realizado em quatro (4) anos, é destinado a formar profissionais para o exercício da Odontologia e compreende o ensino das seguintes disciplinas:

- 1 — Anatomia Descritiva
- 2 — Anatomia Dentária
- 3 — Histologia
- 4 — Anatomia Topográfica
- 5 — Embriologia
- 6 — Bioquímica
- 7 — Fisiologia
- 8 — Nutrologia e Endocrinologia
- 9 — Microbiologia e Imunologia
- 10 — Metalurgia Aplicada
- 11 — Materiais Dentários
- 12 — Patologia
- 13 — Anatomia Patológica
- 14 — Endocôntia
- 15 — Períodontia
- 16 — Terapêutica Aplicada
- 17 — Dentística Restauradora
- 18 — Semiologia Clínica e Radiológica
- 19 — Farmacodinâmica
- 20 — Anestesiologia
- 21 — Cirurgia Buco-Dentária
- 22 — Prótese Móvel
- 23 — Prótese Fixa
- 24 — Prótese Buco-Facial